



## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses   a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a1) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo a classificação da 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor da sua proposta, a 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 6.ª subcategoria (Carpintarias), 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:

b1) Ao último ano de exercício, ou em alternativa;

b2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios;

c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:

c1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 174 000 euros;

c2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — «Preço», com peso 60%;

a) «Preço global», com o peso 50%;

b) «Preço unitário», com o peso 10%.

2 — «Prazo de execução da obra», com peso 30%.

3 — «Qualidade técnica da proposta», com peso total 10%;

a) «Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra», com o peso de 5%;

b) «Plano de trabalhos», com o peso de 2,5%;

c) «Sistema de segurança e saúde no trabalho», com o peso de 2,5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
Processo: E 118.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 325,51 euros (IVA incluído, processo completo). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

No prazo previsto no programa de concurso.

Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.

Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas e 30 minutos.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

## ANEXO A

## 1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

|                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Organismo<br>Departamento de Obras Municipais<br>e Conservação<br>Divisão de Obras | À atenção de |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                     |                                                      |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Endereço<br><b>Rua de Elias Garcia, 245</b>         | Código postal<br><b>4750-144</b>                     |
| Localidade/Cidade<br><b>Arcozelo — Barcelos</b>     | País<br><b>Portugal</b>                              |
| Telefone<br><b>253809621</b>                        | Fax<br><b>253809621</b>                              |
| Correio electrónico<br><b>dobras@cm-barcelos.pt</b> | Endereço Internet (URL)<br><b>www.cm-barcelos.pt</b> |

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

|                                                                                               |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Organismo<br><b>Departamento de Obras Municipais e Conservação</b><br><b>Divisão de Obras</b> | À atenção de                                         |
| Endereço<br><b>Rua de Elias Garcia, 245</b>                                                   | Código postal<br><b>4750-144</b>                     |
| Localidade/Cidade<br><b>Arcozelo — Barcelos</b>                                               | País<br><b>Portugal</b>                              |
| Telefone<br><b>253809621</b>                                                                  | Fax<br><b>253809621</b>                              |
| Correio electrónico<br><b>dobras@cm-barcelos.pt</b>                                           | Endereço Internet (URL)<br><b>www.cm-barcelos.pt</b> |

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-  
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

|                                                                                               |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Organismo<br><b>Departamento de Obras Municipais e Conservação</b><br><b>Divisão de Obras</b> | À atenção de                                         |
| Endereço<br><b>Rua de Elias Garcia, 245</b>                                                   | Código postal<br><b>4750-144</b>                     |
| Localidade/Cidade<br><b>Arcozelo — Barcelos</b>                                               | País<br><b>Portugal</b>                              |
| Telefone<br><b>253809621</b>                                                                  | Fax<br><b>253809621</b>                              |
| Correio electrónico<br><b>dobras@cm-barcelos.pt</b>                                           | Endereço Internet (URL)<br><b>www.cm-barcelos.pt</b> |

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*.

2611015828

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒  
Fornecimentos ☐  
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

|                                                    |                                                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Organismo<br><b>Câmara Municipal de Barcelos</b>   | À atenção de                                         |
| Endereço<br><b>Largo do Município</b>              | Código postal<br><b>4750-323</b>                     |
| Localidade/Cidade<br><b>Barcelos</b>               | País<br><b>Portugal</b>                              |
| Telefone<br><b>253809600</b>                       | Fax<br><b>253821263</b>                              |
| Correio electrónico<br><b>geral@cm-barcelos.pt</b> | Endereço Internet (URL)<br><b>www.cm-barcelos.pt</b> |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDI-  
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐  
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Ampliação e remodelação do jardim-de-infância de Vila Cova.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O concurso consiste na ampliação e remodelação do jardim de infância existente, contemplando os seguintes trabalhos: estaleiro, trabalhos preparatórios, demolições, movimento de terras, pavimentos térreos, betão armado, lajes aligeiradas, alvenarias, cantarias, carpintarias, serralharias, alumínio, cobertura, revestimentos, pinturas, instalações e abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas, drenagem de águas pluviais, rede de distribuição de gás, rede de incêndio, estores, equipamento sanitário, equipamento de cozinha, arranjos exteriores, infra-estruturas eléctricas e telecomunicações.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto **45214100-1** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐  
principal

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.15 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O preço base do concurso, excluído o IVA: 392 359,25 euros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em meses **06** a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,  
FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo a classificação da 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor da sua proposta, a 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e